

**LEI N° 01045/2020**  
(Projeto de Lei n.º 004/2020 - Autor: Poder Executivo )

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1029/2019  
QUE INSTITUI O PROGRAMA  
MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

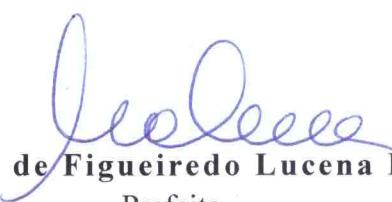
**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA,** faço saber que o Poder Legislativo aprova eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal n.º 1029, de 15 de agosto de 2019, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

*Art. 6º-A. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, mediante Decreto e em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal, a destinar até 50% dos recursos já arrecadados pelo Fundo Municipal de Economia Criativa às áreas de Saúde e Ação Social, a fim de que sejam destinados as ações de combate à COVID-19 (novo coronavírus) e suas consequências sociais e na área de saúde.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.  
Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2020.

  
**Márcia de Figueiredo Lucena Lira**  
Prefeita